

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - **ALTA COMPLEXIDADE**

Atualmente, a Proteção Social Especial do Município de Franca conta com os seguintes serviços socioassistenciais de alta complexidade:

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA);**
- **Família Acolhedora e Apadrinhamento Afetivo;**
- **República para Jovens;**
- **Residência Inclusiva;**
- **Serviço De Acolhimento Institucional Para Mulheres Em Situação De Violência Doméstica;**

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (SAIPI);**
- **Acolhimento noturno;**
- **Casa de Passagem;**
- **Abrigo provisório.**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o SAICA é descrito como:

“Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.”

Público: crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Capacidade de atendimento:

- Casa-lar: 2 coletivos com 10 vagas cada
- Abrigo: 1 coletivo com 20 vagas

OSC: Pastoral do Menor de Franca

Unidade de referência: CREAS 2

FAMÍLIA ACOLHEDORA E APADRINHAMENTO AFETIVO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço é descrito como:

“Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.”

Público: crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Capacidade de atendimento: 23 acolhidos

OSC: ADEFI Franca – Associação dos Deficientes Físicos de Franca

Unidade de referência: CREAS 1

REPÚBLICA PARA JOVENS

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a República é descrita como:

“Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.”

Público: jovens de 18 a 21 anos.

Capacidade de atendimento: 12 jovens a serem acolhidos em duas unidades mistas de república.

OSC: ADEFI Franca – Associação dos Deficientes Físicos de Franca

Unidade de referência: CREAS 1

RESIDÊNCIA INCLUSIVA

“Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.”

Público: jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Capacidade de atendimento: 4 coletivos com capacidade de acolhimento de até 12 pessoas cada.

OSC: Fundação Espírita Judas Escariotes (FEJI)

Unidade de referência: CREAS 2

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este serviço é descrito como:

“Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias.”

Objetivo: acolher, garantir a proteção integral e reduzir os índices de violência doméstica contra a mulher e desenvolver a política de proteção integral às vítimas, visando a promoção da justiça e da equidade social, racial e de gênero.

Público: mulheres (Cis/Trans) vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, psicológico ou dano moral.

Capacidade de atendimento: 5 mulheres, podendo estender para mais 10 vagas a filhos/dependentes.

OSC: ADEFI Franca – Associação dos Deficientes Físicos de Franca

Unidade de referência: CREAS 1

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (SAIPI)

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o SAIPI é descrito como:

“Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.”

Público: idosos com 60 anos ou mais que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Capacidade de atendimento:

- Abrigo institucional: 6 coletivos com 48 acolhidos
- Casa-lar: 2 unidades com 12 acolhidos e 1 unidade com 10 acolhidos
- 10 acolhidos por aditamento de desospitalização

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes (Lar de Ofélia), Departamento de Promoção Vicentina (DPV), Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, Associação Proreavi Projeto Restauração de Vida, Instituição Espírita Nosso Lar – Dona Leonor, Casa São Camilo de Léllis (Casas-lares).

Unidade de referência: CREAS 1 e CREAS 2.

ABRIGO PROVISÓRIO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço de acolhimento provisório para adultos e famílias é descrito como:

“Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas [...] ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.”

Público: pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Capacidade de atendimento: 45 vagas

OSC: Pastoral do Menor de Franca

Unidade de referência: Centro POP

CASA DE PASSAGEM

Assim como o Acolhimento Provisório, a Casa de Passagem objetiva acolher:

“pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.”

Público: pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Capacidade de atendimento: 20 vagas

OSC: Pastoral do Menor de Franca

Unidade de referência: Centro POP

ACOLHIMENTO NOTURNO

O Acolhimento Noturno objetiva acolher durante a noite:

“pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.”

Público: pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Capacidade de atendimento: 50 vagas para pernoite.

OSC: Pastoral do Menor de Franca

Unidade de referência: Centro POP

Atividades desenvolvidas no Abrigo Provisório e Casa de Passagem



REUNIÃO COM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

